



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1207

Autoriza o aumento do número de vagas para o Curso de Engenharia Civil, para fins de reopção.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a correspondência encaminhada pelo Vice-Diretor da Escola de Minas, datada de 29 de setembro de 1997;

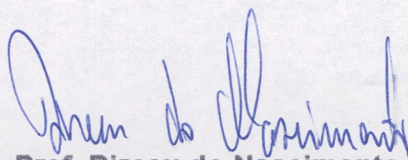
considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e dos Departamentos que oferecem disciplinas para esse Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o aumento, para 325, do número de vagas para o Curso de Engenharia Civil, para fins de reopção.

Art. 2º Determinar que o número máximo de vagas a ser utilizado para a finalidade prevista no artigo anterior, a cada semestre, será de 300.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente